

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Leilson de Souza Lyra

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2017**

Processo Administrativo nº 3039/2017

Vimos por meio deste informar que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/17, foi transferido para o dia 05 de maio de 2017 às 09:30 horas, tendo em vista o ponto facultativo no dia 24 de abril, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã no dia 20 de abril de 2017.

Quissamã (RJ), 20 de abril de 2017.

Dense Pessanha
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2017

Processo nº 3152/2017

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e de frango), em favor das empresas:

. A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.....R\$ 56.490,00
. ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.....R\$ 33.545,50

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de abril de 2017.

**Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação**

**Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete**



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2017
Processo nº 3153/2017

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios do grupo arroz (outros cereais), em favor das empresas:

. A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.....R\$ 39.922,60
. ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.....R\$ 31.033,00
. REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 27.306,50

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de abril de 2017.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2017
Processo nº 3151/2017

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), em favor da empresa:

. E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME...R\$ 24.577,50

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de abril de 2017.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2260/2017

EM 20 DE ABRIL DE 2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 0142 de 30 de dezembro de 1991 (Código Tributário de Quissamã).

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2182/2016 de 21 de novembro de 2016, que passa a vigorar conforme tabela abaixo:

1 – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

1ª Parcela e Cota Única.....	03/05/2017
2ª Parcela.....	03/05/2017
3ª Parcela.....	02/06/2017
4ª Parcela.....	04/07/2017
5ª Parcela.....	02/08/2017
6ª Parcela.....	04/09/2017
7ª Parcela.....	03/10/2017
8ª Parcela.....	03/11/2017
9ª Parcela.....	04/12/2017
10ª Parcela.....	28/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2245/2017 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 20 de abril de 2016.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ – RJ
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã em sua **3ª (terceira) Reunião Extraordinária realizada no dia 17/04/2017 às 14:00hs** na Sala de Reuniões do Anexo do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de Novembro de 2005.

CONSIDERANDO, a Reunião 2ª Extraordinária do dia 28 de março de 2017, onde o Secretário de Saúde de Quissamã Drº Linaldo de Souza Lyra, apresentou as razões que levaram a Intervenção do contrato de gestão nº 015/2016 do Instituto Esperança – IESP;

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 125/2017 como o qual o Secretário Saúde encaminha a este conselho toda a documentação referente a intervenção da IESP, para consulta, análise, divulgação entre os conselheiros;

CONSIDERANDO, a explanação do Secretário de Saúde Drº Linaldo de Souza Lyra a cerca do comunicado de Intervenção 008/2017, do relatório Parcial de Intervenção do contrato de Gestão N 015/2016 da IESP, de autoria da interventora designada pela Portaria SMS N. 006 de 15 de março de 2017 a Diretora Administrativa do Hospital Mariana Maria de Jesus, Srª Gilda de Queiros Tavares;

CONSIDERANDO, a explanação do secretário de Saúde Drº Linaldo de Souza Lyra referente a Portaria SMS N. 001 de 01 de fevereiro de 2017, onde determina a Intervenção no Contrato de Gestão Nº 015/2016, e as Portarias SMS N. 002/2017, 00/2017, 003/2017, 004/2017, 005/207 que determina as prorrogações do prazo de intervenção por dez dias cada, e portaria SMS N. 007/2017; esta Prorrogando a Intervenção por mais 20 dias.

CONSIDERANDO, o parecer Nº 12/2017, da Procuradoria-Geral do Município, que diz em sua EMENTA “Rescisão Contratual. Inexistência nos Autos de comprovação de economicidade da Contratação. Irregularidades insanáveis. Possibilidades de Rescisão”, de autoria do Procurador Geral, Drº Gabriel Bueno Siqueira.

CONSIDERANDO, o parecer Nº 007/2017, da Controladoria Geral do Município, trata do Processo Nº6420/15, referente ao Contrato de Gestão firmado entre o Município de Quissama e o Instituto Esperança – IESP, em decorrência do Chamamento Público Nº 03/2015, de autoria do Controlador Geral Drº Luis Fellepe Klem

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Parcial da Intervenção do Contrato de Gestão Nº 015/2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se.

Quissamã-RJ, 17 de abril de 2017.

Marciano Azevedo da Boa Morte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã-RJ



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ – RJ**

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã em sua 3ª (terceira) Reunião Extraordinária realizada no dia 17/04/2017 às 14:00h na Coordenação da Estratégia de Saúde da Família, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de Novembro de 2005,

Considerando, o Regimento Interno na Seção IV – Das Comissões em seu art. 16 - O Conselho Municipal de Saúde se organiza de forma democrática e sua estrutura é integrada com o apoio das Comissões permanentes e especiais;

Considerando, o Regimento Interno na Subseção I – Das Comissões Permanentes em seu art. 17 - O CMSQ possuirá as seguintes comissões permanentes:

I – Comissão de Implementação do Plano de Ação do CMSQ;

II – Comissão de Controle de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares e Prestação de Serviços de Saúde; (Alterado pelo Decreto nº 1.479 de 16/06/2011, publicado em 18/06/2011 – Jornal O Debate – edição 7492).

III – Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação Permanente do Controle Social do SUS - CAPEPSUS;

IV – Comissão de Controle dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, legislação e Normas SUS.

Resolve:

Art. 1º - Manter e reativar os trabalhos das comissões: Comissão de Controle de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares e Prestação de Serviços de Saúde; Comissão de Controle dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, legislação e Normas SUS; Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação Permanente do Controle Social do SUS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se.

Quissamã, 17 de abril de 2017.

Marciano Azevedo da Boa Morte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ – RJ**

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã em sua 3ª (terceira) Reunião Extraordinária realizada no dia 17/04/2017 às 14:00h na Sala de Reuniões do Anexo do Hospital HMMMJ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de Novembro de 2005,

CONSIDERANDO, O Regimento Interno, Seção IV – Das Comissões - Art. 16 - O Conselho Municipal de Saúde se organiza de forma democrática e sua estrutura é integrada com o apoio das Comissões Permanentes e Especiais;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno, Seção IV – Das Comissões, Subseção I – Das Comissões Permanentes, § 2º As Comissões Permanentes serão compostas de, no mínimo 04 (quatro) conselheiros, titulares ou suplentes, eleitos pelo Plenário, esta deverá respeitar a paridade de representação cabendo aos membros indicar 01 (hum) coordenador e 01 (hum) relator da respectiva comissão.

CONSIDERANDO, a **Resolução Nº 006/2017 no Art. 1º** - Manter e reativar os trabalhos das comissões: Comissão de Controle de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares e Prestação de Serviços de Saúde; Comissão de Controle dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, legislação e Normas SUS; Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação Permanente do Controle Social do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Conselheiros abaixo para compor a Comissão de Controle de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares e Prestação de Serviço:

- Marciano Azevedo da Boa Morte como Coordenador – Seguimento Usuário
- Rogério das Dores - Seguimento Usuário;
- Marcelo Nogueira Alves - Seguimento Profissionais de Saúde;
- Gilda de Queirós Tavares - Seguimento Prestador;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se.

Quissamã, 17 de Abril de 2017.

Marciano Azevedo da Boa Morte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ – RJ
RESOLUÇÃO Nº 008/2017**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã em sua 3ª (terceira) Reunião Extraordinária realizada no dia 17/04/2017 às 14:00h na Sala de Reuniões do Anexo do Hospital HMMMJ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de Novembro de 2005,

CONSIDERANDO, O Regimento Interno, Seção IV – Das Comissões - Art. 16 - O Conselho Municipal de Saúde se organiza de forma democrática e sua estrutura é integrada com o apoio das Comissões Permanentes e Especiais;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno, Seção IV – Das Comissões, Subseção I – Das Comissões Permanentes, § 2º As Comissões Permanentes serão compostas de, no mínimo 04 (quatro) conselheiros, titulares ou suplentes, eleitos pelo Plenário, esta deverá respeitar a paridade de representação cabendo aos membros indicar 01 (hum) coordenador e 01 (hum) relator da respectiva comissão.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 006/2017 no Art. 1º - Manter e reativar os trabalhos das comissões: Comissão de Controle de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares e Prestação de Serviços de Saúde; Comissão de Controle dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, legislação e Normas SUS; Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação Permanente do Controle Social do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Conselheiros abaixo para compor a Comissão de Controle dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Legislação e Normais do SUS

- Argemiro de Araujo Estevam, Coordenador – Seguimento Usuário
- Fábio Magaldi de Carvalho - Seguimento Usuário;
- Márcio da Silva Lima - Seguimento Profissionais de Saúde;
- Paulo Roberto Teixeira Cardim, Relator - Seguimento Prestador;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se.

Quissamã, 17 de Abril de 2017.

Marciano Azevedo da Boa Morte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ – RJ
RESOLUÇÃO Nº 009/2017**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã em sua 3ª (terceira) Reunião Extraordinária realizada no dia 17/04/2017 às 14:00h na Sala de Reuniões do Anexo do Hospital HMMMJ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de Novembro de 2005,

CONSIDERANDO, O Regimento Interno, Seção IV – Das Comissões - Art. 16 - O Conselho Municipal de Saúde se organiza de forma democrática e sua estrutura é integrada com o apoio das Comissões Permanentes e Especiais;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno, Seção IV – Das Comissões, Subseção I – Das Comissões Permanentes, § 2º As Comissões Permanentes serão compostas de, no mínimo 04 (quatro) conselheiros, titulares ou suplentes, eleitos pelo Plenário, esta deverá respeitar a paridade de representação cabendo aos membros indicar 01 (hum) coordenador e 01 (hum) relator da respectiva comissão.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 006/2017 no Art. 1º - Manter e reativar os trabalhos das comissões: Comissão de Controle de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares e Prestação de Serviços de Saúde; Comissão de Controle dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, legislação e Normas SUS; Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação Permanente do Controle Social do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Conselheiros abaixo para compor a Comissão de Controle de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares e Prestação de Serviço de Saúde.

- Luciana as Silva Ribeiro – Seguimento Usuário
- Márcia Souza, Coordenadora - Seguimento Usuário;
- Debora Santana Leaubon - Seguimento Profissionais de Saúde;
- Sheila Maria dos Santos, Relator - Seguimento Prestador;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se.

Quissamã, 17 de Abril de 2017.

Marciano Azevedo da Boa Morte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ – RJ
RESOLUÇÃO Nº 010/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã em sua 3ª (terceira) Reunião Extraordinária realizada no dia 17/04/2017 às 14:00h na Sala de Reuniões do Anexo do Hospital HMMMJ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de Novembro de 2005,

CONSIDERANDO, Ofício Nº 125/2017 Ref.: Intervenção do Contrato de Gestão 015/2016 – IESP;

CONSIDERANDO, o Comunicado de Intervenção 008/2017, da interventora do Contrato de Gestão 015/2016, Srª Gilda de Queirós Tavares;

CONSIDERANDO, as Portarias SMS nº 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017, 005/2017, 006/2017, 007/2017; da Secretaria Municipal de Saúde, de Aatoria do Secretário de Saúde, Drº Linaldo de Souza Lyra;

CONSIDERANDO, os Processos Nº 6420/2015 – Chamamento Público, 7410/2016 – Adequação de Planilha de Custos, 8302/2016 – Pedido de Pagamentos; 311/2017 – Pedido de Pagamento;

CONSIDERANDO, o parecer Nº 12/2017, da Procuradoria-Geral do Município, que diz em sua EMENTA “Rescisão Contratual. Inexistência nos Autos de comprovação de economicidade da Contratação. Irregularidades insanáveis. Possibilidades de Rescisão”, de autoria do Procurador-geral, Drº Gabriel Bueno Siqueira.

CONSIDERANDO, o parecer Nº 007/2017, da Controladoria Geral do Município, trata do Processo Nº6420/15, referente ao Contrato de Gestão firmado entre o Município de Quissama e o Instituto Esperança – IESP, em decorrência do Chamamento Público Nº 03/2015, de autoria do Controlador Geral Drº Luis Felipe Klem;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno, Seção IV – Das Comissões, Subseção I – Das Comissões Permanentes, § 2º As Comissões Permanentes serão compostas de, no mínimo 04 (quatro) conselheiros, titulares ou suplentes, eleitos pelo Plenário, esta deverá respeitar a paridade de representação cabendo aos membros indicar 01 (hum) coordenador e 01 (hum) relator da respectiva comissão.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno, Seção IV – Das Comissões, Subseção II – Das Comissões Especiais, Art. 22 - As Comissões Especiais serão criadas pelo Pleno, compostas para o exame de questões que, não sendo da competência das Comissões Permanentes, sejam consideradas relevantes para a Política Municipal do SUS ou para objetivos do próprio conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento da Intervenção do Contrato de gestão 015/2016

Art. 2º - Aprovar os Conselheiros abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento da Intervenção do Contrato de Gestão 015/2016

- Fábio Magaldi de Carvalho, Coordenador - Seguimento Usuário;
- Argemiro Estevam de Araújo, Relator - Seguimento Usuário;
- Márcio da Silva Lima – Seguimento Prestador de Serviço
- Sheila Maria dos Santos, - Seguimento Prestador;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se.

Quissamã, 17 de Abril de 2017.

Marciano Azevedo da Boa Morte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ – RJ
RESOLUÇÃO Nº 011/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã em sua 3ª (terceira) Reunião Extraordinária realizada no dia 17/04/2017 às 14:00h na Sala de Reuniões do Anexo do Hospital HMMMJ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 861 de 22 de Novembro de 2005,

CONSIDERANDO, o Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de Marco de 2017, Aprova o Regimento da 2ª Conferência Estadual de Saúde ada Mulheres (CESMu) com tema “Saúde das Mulheres: Desafios para integralidade com equidade”.

CONSIDERANDO, a 2ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres convocada pela Resolução SES nº 1504, de 08/03/17.

CONSIDERANDO, o Regimento da 2ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres, capítulo II, Seção I da Realização, Art. 2º - 2ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres terá abrangência Estadual da realização das etapas preparatórias; Pré-regionais e regionais

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Quissama, Seção IV – Das Comissões, Subseção II – Das Comissões Especiais, Art. 22 - As Comissões Especiais serão criadas pelo Pleno, compostas para o exame de questões que, não sendo da competência das Comissões Permanentes, sejam consideradas relevantes para a Política Municipal do SUS ou para objetivos do próprio conselho.

§ 1º - Para organização e realização das Conferências Municipais de Saúde bem como as Reuniões Ampliadas, será criada pelo Plenário uma comissão especial.

§ 2º - O Pleno poderá indicar conselheiros titulares, conselheiros suplentes, ex- conselheiros e profissionais das áreas afins.

§ 3º - A Comissão Especial de organização e realização da Conferência bem como das Reuniões Ampliadas contará com o suporte dos Conselhos Setoriais, da Secretaria Executiva do CMSQ, e ainda com o CES – Conselho Estadual de Saúde e o CNS - Conselho Nacional de Saúde;

§ 4º - Caberá aos Membros da Comissão Especial indicar subcomissões que passarão pela análise a aprovação do Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova a realização da 1º Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde com o Tema : “Saúde das Mulheres: Desafios para integralidade com equidade”.

Art. 2º - Instituir a Comissão Especial da Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde com os seguintes membros:

Delba Machado Barros, **coordenadora** – Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde

Marciano Azevedo da Boa Morte, **relator** – Conselheiro, Seguimento Usuário

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

Quissamã, 17 de Abril de 2017.

Marciano Azevedo da Boa Morte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã